



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na **Modalidade de Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, para os Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Humanas, Filosofia, Medicina e Pedagogia nas disciplinas especificadas no **ANEXO I**, nos termos do presente Edital e **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 49, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei nº 807/2011.

**1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção para contratação temporária, sob o regime **HORISTA**, de Profissionais para atuarem na Educação de Nível Superior da Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissional do quadro da UERR, para atender os Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Humanas, Filosofia, Medicina e Pedagogia.

**1.3** A seleção de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, de caráter Eliminatório e Classificatório.

**1.3.1** A **Prova Didática e a Prova de Títulos terão caráter classificatório e eliminatório**, obedecendo a formação mínima estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.2** Para ser classificado, o candidato deverá obter como resultado da soma da Prova Didática e da Prova de Títulos uma pontuação superior a 50 (cinquenta), de acordo com as **tabelas dos ANEXOS V E VI**.

**1.4** Compete aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR a organização do presente certame, já nomeados em caráter permanente e a execução compete aos Membros da Banca da área do curso nomeados conforme indicação da Coordenação do curso/área

**1.5** A seleção dos candidatos será conduzida pela Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do candidato, sendo essas Bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

**1.6** A seleção seguirá o Cronograma de Atividades

contidas no **ANEXO VII** do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO VII** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no *menu Seletivo*, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

**2.2 A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.**

**2.2.1 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.**

**2.2.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento.** Após essa data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida.

**2.3** O candidato fará a inscrição e concorrerá à área constante no **ANEXO I** deste Edital.

**2.4** Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Graduação com Especialização ou Residência Médica, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **ANEXO I**.

**2.5** O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO VII** deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos (em arquivo PDF, um por vez) para efetivação da inscrição:

a) Comprovante de Inscrição **assinado** - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses - **ANEXO III**;

c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;

d) Cópia do documento de identidade do candidato;

e) Currículo *Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do **ANEXO II**), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

**2.5.1** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

**2.5.2** As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

**2.6 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.5.**

**2.7** Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**2.8** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de

aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

**2.9 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resolução citada e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo,** pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

**2.10** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não assinar a ficha de inscrição ou que a preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**2.11** Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado pela UERR, como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

**2.12** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

### **3. DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

**3.1.1** A contratação de Professor Temporário - contrato de horista - não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada ou necessidade específica, de acordo com a Administração.

**3.1.2** A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*), Residência Médica ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

**3.1.2.1** Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

**3.2** A modalidade de contratação é Professor Horista, sem vínculo

empregatício com a Universidade Estadual de Roraima.

**3.3** A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem a partir da efetivação do contrato, conforme **ANEXO I** do Edital.

**3.4** Nos semestres seguintes, caso surjam novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento, estas poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

**3.5** O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

**3.6** A remuneração do professor contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 1.660/2022 e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI.

**3.7** O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOERR nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

a) Professor Especialista: R\$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

b) Professor Mestre: R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos);

c) Professor Doutor: R\$ 85,74 (oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**3.8** A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

**3.9** Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**3.10** Nos termos da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

**3.11** Os candidatos **não** receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/2009 do CONUNI.

**4.2** O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova Didática e Prova de Títulos**.

**4.2.1** Os candidatos realizarão a Prova Didática no município que concorrem às vagas para Professor Horista.

**4.2.2** A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será contabilizada de acordo com a Tabela do **ANEXO V**.

**4.2.3** A **Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO VI**.

**4.2.4** O tempo de duração da prova didática será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

**4.2.4.1** O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

**4.3 O candidato deverá encaminhar via e-mail, em arquivo PDF, o Plano de Aula, aos membros da banca com, pelos menos, dois dias úteis anteriores à prova didática, sendo obrigação do presidente da banca acusar o recebimento do arquivo.**

**4.3.1** O endereço de e-mail para o envio do Plano de Aula será disponibilizado no ato da divulgação do Cronograma da Prova Didática;

**4.3.2** Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

**4.4** O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no **ANEXO IV**.

**4.5** As informações completas para apresentação da Prova Didática serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, conforme **ANEXO VII**.

**4.5.1** O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

**4.5.2** A prova didática terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

**4.5.3** A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais das áreas objetos deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

**4.5.3.1** A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

**4.6** A titulação exigida para inscrição, conforme **ANEXO I**, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

**4.7** As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no **ANEXO VII**.

**4.8** A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

**4.8.1** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando *login* com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades - **ANEXO VII**.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

**5.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

**5.2** A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem)** pontos, conforme **ANEXOS V e VI** deste Edital;

**5.3** O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

**5.4** Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

**5.5** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no *menu Seletivo*, na área do Processo Seletivo para Professor Horista.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**6.2** O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

**6.2.1** O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

**6.3** O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

**6.4** A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

**6.5** O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

**6.5.1** A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo a Universidade convocar de acordo com a necessidade dos Cursos.

**6.6** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

**6.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**6.8** Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

**6.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO TRAVASSOS DELICADO**  
Vice-Reitor

**ANEXO I**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**QUADRO DE VAGAS**

ÁREA	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C.H.	VAGAS	LOCALIDADE
Colegiado de Ciências Agrárias	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou áreas afins com Especialização na Área	Administração Rural	60	1	Rorainópolis
		Meteorologia e Climatologia	60		
		Introdução à Ciência Florestal	60		
	Graduação em Veterinária ou Zootecnia com Especialização na Área	Produção Animal	60	1	Rorainópolis
	Ambiência e Melhoramento Animal	60			
Colegiado Interdisciplinar de Ciências	Graduação em História ou Ciências Humanas com Especialização na Área.	Tópicos de História I	60	1	Rorainópolis
Filosofia	Graduação em Filosofia com Especialização em Filosofia ou áreas afins	Introdução à Filosofia	60	2	Boa Vista
Medicina	Graduação em Medicina com Especialização em Anestesiologia	Anestesiologia	60	1	Boa Vista
	Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia/Neurocirurgia	Neurologia/Neurocirurgia	120	1	
	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Legal	Medicina Legal	120	1	
Pedagogia	Graduação em Pedagogia com Especialização em áreas da Educação e Ensino	Política da Educação Básica	60	4	Boa Vista
		Introdução à Didática	60		
		Psicologia Educacional	60		
		Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	60		
		Metodologia do Ensino da História e Geografia	60		
		Fundamentos de Gestão Escolar	60		
		Fundamentos de Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional	75		

	Educação Especial	60	
	Didática Geral	60	
	Prática de Ensino- Temas Transversais	45	
	Psicologia da Aprendizagem	60	
	Gestão e Docência na Educação Básica	75	

**\* As referidas disciplinas previstas representam uma estimativa, podendo sofrer alterações em razão das necessidades da Universidade.**

**ANEXO II**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:		Data de Expedição:	
Certificado de Reservista:		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Telefone:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
<b>Curso Superior:</b>			
Instituição:		Ano:	
<b>Pós-Graduação/Curso:</b>			
Instituição:		Ano:	
<b>ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente as mais relevantes para o cargo)</b>			
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
<b>APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO NO ENSINO SUPERIOR</b>			
Instituição:			
Ano:			
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo):			
Evento:			
Título do Trabalho:			



Local: Ano:
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo) Evento: Local: Ano:
<b>PALESTRAS PROFERIDAS:</b> (somente as mais relevantes para o cargo) Evento: Instituição: Título do Trabalho: Local: Ano:
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo) Tipo de Trabalho: Título do Trabalho: Local: Ano:
<b>PUBLICAÇÕES:</b> (somente os mais importantes) Título do Trabalho: Local: Ano:

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato ou Assinatura

**ANEXO III**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.	
Boa Vista- RR,                    de                    de 2023.	
_____ Assinatura do Candidato	

**ANEXO IV**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA/CURSO:** Colegiado de Ciências Agrárias

**DISCIPLINAS:** Produção Animal e Ambiente e Melhoramento Animal.

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Veterinária ou Zootecnia com Especialização na Área

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Bovinocultura, Avicultura, Suinocultura e Piscicultura;
2. Ação do meio ambiente sobre os animais domésticos;
3. Efeitos dos principais elementos do clima sobre as características fisiológicas, metabólicas e morfológicas dos animais;
4. Melhoramento animal.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OLIVEIRA, R.V. et al. Manual de criação de caprinos e ovinos. Brasília: Codevasf, 2011.142 p.  
PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte. Ed. Fealq. Volume I e II. 2010.  
FERREIRA, R.A. Suinocultura: manual prático de criação. Ed: Aprenda Fácil. 2012. 433 p.  
BAETA, F.C.; SOUZA, C.F. Ambiente em edificações rurais. Conforto Animal. Viçosa: UFV, 1997.  
NAAS, I.A. Princípios do conforto térmico na Produção animal. São Paulo: Col. Brasil Agrícola. 1989.  
KINGHORN, B.; VAN DER WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento Animal. Fealq. 2006. 367p.

**ÁREA/CURSO:** Colegiado de Ciências Agrárias

**DISCIPLINA:** Administração Rural, Meteorologia e Climatologia e Introdução à Ciência Florestal

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou áreas afins com Especialização na Área

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. A Engenharia Florestal como profissão;
2. Os diversos campos de atuação do engenheiro florestal;
3. A situação florestal brasileira;
4. Sistema sol-terra;
5. Radiação, temperatura, pressão e umidade atmosférica;
6. Massas de ar e frentes; Efeitos dos agentes atmosféricos sobre a floresta;
7. Administração no Agronegócio;
8. Cadeias produtivas. Logística;
9. Comercialização agrícola.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ÁREA/CURSO:** Colegiado Interdisciplinar de Ciências

**DISCIPLINA:** Tópicos de História I

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em História ou Ciências Humanas com Especialização na Área.

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Origens da humanidade.
2. Antiguidade Greco-Romana.
3. As Invasões Bárbaras.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BENOIT, H.; FUNARI, P. P. A. Ética e política no mundo antigo. Campinas: Unicamp, 2001.  
CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a Antiguidade. Brasília: UNB, 1994.  
ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Zahar, 1990

**ÁREA/CURSO:** Filosofia

**DISCIPLINA:** Introdução à Filosofia

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Filosofia com Especialização em Filosofia ou áreas afins

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Ética e Moral;
2. Ceticismo e a questão da verdade;
3. Problemas metafísicos.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALVES, Rubem. Filosofia da ciência. São Paulo: Brasiliense, 1982.  
REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da filosofia. 7v. Tradução de Ivo Storniolo. 1ed. São Paulo: Paulus, 2006.  
VAZQUEZ, A. S. Ética. 18ª Ed. Tradução de João Dell'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.  
VERDAN, André. O Ceticismo Filosófico. Tradução de Jaimir Conte. Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.

**ÁREA/CURSO:** Medicina

**DISCIPLINA:** Anestesiologia

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Medicina com Especialização em Anestesiologia

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Compreensão global da Anestesiologia Clínica;
2. Técnicas anestésicas e farmacologia das drogas empregadas;
3. Implicações na anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Prática em Anestesiologia.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARASH, P.G. Clinical Anesthesia. 4ª ed. Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2001.  
COLLINS, V.J. Principles of Anesthesiology - General and Regional Anesthesia. 3ª ed. 1º e 2º Vol, 1998. MILLER, R.D. Anesthesia. 5ª ed. Churchill Livingstone, 2000. MORGAN Jr., G.E.; MIKHAIL, M.S.  
Anestesiologia Clínica. 2ª. ed. São Paulo: Revinter, 2003

**ÁREA/CURSO:** Medicina

**DISCIPLINA:** Neurologia/Neurocirurgia

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia/Neurocirurgia

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Revisão da anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico;
2. Semiologia especializada;
3. Principais síndromes neurológicas e suas fisiopatologias;
4. Exames complementares em neurologia, neuropediatria e neurocirurgia;
5. Patologias neurológicas e neurocirúrgicas mais frequentes.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ROWLAND, L.P. Merritt: Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.  
DIAMENT, A.; CYPEL, S.  
Neurologia Infantil. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005. GREENBERG, A.; AMINOFF, G.; SIMON, D.  
Neurologia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.  
ALMEIDA, G.G.M.; CRUZ, O.R. Urgências em Neurocirurgia: traumatismos cranioencefálicos. São Paulo: Sarvier, 2005

**ÁREA/CURSO:** Medicina

**DISCIPLINA:** Medicina Legal

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Legal

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Introdução à Medicina Legal e suas escolas doutrinárias;
2. Documentos médico-legais. Criminologia. Criminalística;
3. A personalidade do criminoso. Psicopatologia Forense;
4. Infortunística. Traumatologia Forense. Tanatologia. Sexologia Forense.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

HÉRCULES, H.C. Medicina Legal – Texto e atlas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.  
DE FRANÇA, G.V. Medicina Legal. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.  
GALVÃO, L.C.C. Medicina Legal. 2ª ed. Santos: Santos Editora, 2013. CROCE, D.; CROCE Jr.,  
D. Manual de Medicina Legal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

**ÁREA/CURSO:** Pedagogia

**DISCIPLINAS:** Política da Educação Básica, Introdução à Didática, Psicologia Educacional, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, Metodologia do Ensino da História e Geografia, Fundamentos de Gestão Escolar, Fundamentos de Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, Educação Especial, Didática Geral, Prática de Ensino- Temas Transversais, Psicologia da Aprendizagem e Gestão e Docência na Educação Básica

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Pedagogia com Especialização em áreas da Educação e Ensino

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Estudo histórico das políticas educacionais no Brasil e de seus determinantes sociopolíticos;
2. Organização e financiamento da Educação Básica: aspectos normativos;
3. Fundamentos teórico-práticos do planejamento e o processo ensino e aprendizagem: objetivos, conteúdos, procedimentos e avaliação;
4. A contribuição da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem para o processo de ensino e aprendizagem.

**1. INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

FREIRE, P. Política e Educação. São Paulo: Cortez Editora, 7. ed., 2014.  
CABRAL NETO, A., CASTRO, A.M.D.A, FRANÇA, M., QUEIROZ (orgs). Pontos e contrapontos da política educacional: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais. Brasília: Liber Livro, 2008.  
BITTAR, M., OLIVEIRA, J.F. Gestão e políticas da educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.  
DOURADO L. F., PARO, V. H (orgs.) Políticas públicas e Educação Básica. São Paulo: Xamã, 2001.  
LIBÂNEO, J., OLIVEIRA, J. TOSCHI, M. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.  
SAVIANI, D. Educação Brasileira: estrutura e sistema. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2000.  
DAVIES, N. Financiamento de Educação: novos ou velhos desafios. São Paulo: Xamã, 2004.  
CANDAUI, V.M. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 2012.  
NÓVOA, A. Formação de professores e trabalho pedagógico. Lisboa: Educa, 2002.  
TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002. VEIGA, I.P.A. Didática: O ensino e suas relações. Campinas: Papyrus, 1996.  
GHEDIN, Evandro. PETERNELLA, Alessandra (Orgs). Teorias Psicológicas e suas implicações à Educação em Ciências. Boa Vista: EDUFRR, 2016.  
VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. VIGOTSKI, L. S. Teoria e Método em Psicologia: São Paulo: Martins Fontes, 2004.  
OLIVEIRA, Z.M.R. A criança e seu desenvolvimento: Perspectivas para se discutir a educação infantil. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

**ANEXO V**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>ORDEM</b>	<b>INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1	Planejamento Escrito	15
2	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
3	Organização Didática: (recursos, tempo e apresentação)	20
4	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação e sistematização)	20
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

**ANEXO VI**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>ORD.</b>	<b>TÍTULOS, ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO, TRABALHOS PUBLICADOS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTRAS ATIVIDADES.</b>	<b>TOTAL/MÁXIMO DE PONTOS ACEITOS</b>
01	Participação em Cursos de Capacitação, nas áreas objetos do certame Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso)	04
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho)	05
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado)	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação)	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo no Ensino Superior (1 ponto por concurso ou processo seletivo)	01
06	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	07
07	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	09
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

**ANEXO VII**  
**EDITAL 55/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
	<b>DEZEMBRO DE 2023</b>

7	Publicação do Edital
8 a 10	Período para impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
11 a 15	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload)</b>
15	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação
19	Homologação Preliminar das Inscrições
20 e 21	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
22	Homologação Final das Inscrições
	Divulgação do Cronograma da prova Didática
<b>FEVEREIRO DE 2024</b>	
1	<b>Realização da Prova Didática</b>
6	Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)
7 e 8	Recursos contra o Resultado Final Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
16	<b>Divulgação do Resultado Final</b>



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 06/12/2023, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11008807** e o código CRC **2C335D48**.